RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Município: APERIBÉ (RJ) Exercício: 2023 APERIBÉ (RJ)

1) SOBRE AS AÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Existem manuais, rotinas ou normas internas que disciplinam os procedimentos, atividades, atribuições da unidade de controle		X		
	interno?				X
2	Foram realizadas auditorias contábil/financeira?				
3	Foi realizada auditoria operacional?		X	· ·	
			X		
4	Foi realizada auditoria patrimonial?				
			X		
5	Foram realizadas auditorias em outras áreas?				
	diterios continam de base para elaboração				X
6	Os resultados das auditorias serviram de base para elaboração do presente relatório?				

Nota Explicativa
Muito embora não haver documentos. Foi efetuado questionamentos, bem como a verificação de controles no
Muito embora não haver documentos. Por eletuado questionamento respectivo setor.
A verificação nos relatórios emitidos pelo setor contábil, foram o que serviram como base para elaboração do
A verificação nos relatórios emitidos pelo setor contabil, toram e que servir presente relatório.

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

2 - RESPONSÁVEIS

Descrição	Nome do Responsável	Ato de Nomeação	Ato de Exoneração	CPF	Período de Gestão 01/01/2023
	LUIZ DA COSTA LIMA	Termo de Posse de 01/01/2023		005.714.367-65	a 31/12/2024
Responsável pelo encaminhamento das Contas	LUIZ DA COSTA LIMA	01101120		005.714.367-65	01/01/2023 a 31/12/2024 01/01/2023
Responsável(is) pelo Setor Contábil	JOYCE LESSA CRUZ SILVA	1853/2012		139.797.567-93	a 31/12/2024
Responsável(is) pelo Controle Interno Competente	A	39/2017		004.323.327-90	01/01/2023 a 31/12/2024

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Município: APERIBÉ (RJ) Exercício: 2023 APERIBÉ (RJ)

Responsável(is) pela Tesouraria		006/2023	028.679.377-60	01/01/2023 a
	DA MATTA	00/0040	097.310.457-08	31/12/2024 01/01/2023
Responsável(is) pelos Bens Patrimoniais	GIANCARLO NICOLAU GAMAR	33/2016	097.310.437-06	a 31/12/2024
Outros responsáveis				

3 - ANÁLISE DA GESTÃO DA UNIDADE GESTORA

3.1 - Demonstrativos Contábeis:

	Questões Normativas	Sìm	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com os princípios de contabilidade, com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e MCASP?	Χ			
2	Os erros na escrituração contábil do exercicio anterior foram corrigidos por meio de lançamentos de estorno, transferência ou complementação e acompanhados de notas explicativas, em chasação do CFC?			X	
3	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do Atvo- Imobilizado em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou				X
4	O saldo registrado em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações guarda paridade com os extratos e respectivas conciliações bancárias e valores em espécie, se for o	Х			
5	Constam Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme	Х			
6	Foi evidenciada a composição e os esclarecimentos quantos aos valores registrados nas rubricas "Ajuste de Exercícios Anteriores"			X	Se sim,
7	Estão sendo adotadas providências para a regularização das pendências quanto aos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias?	X			especificar

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do Ativo imobilizado e, em relação as variações As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do Ativo imobilizado e, em relação as variações
3	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do ANVO Infolizado es, ante as medidas tomadas, decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações; ante as medidas tomadas, principalmente no que se refere a adequação do sistema, este já foram devidamente realizados; porém no que principalmente no que se refere a adequação, após comunicação expedida a Presidência, no que se refere a tange aos procedimentos de normatização, após comunicação expedida a Presidência, no que se refere a normatização, estas ainda encontram-se sendo regulamentadas, de acordo com a Portaria STN de nº. 548/2015.
4	
5	
6	do in regula tengo a conciliação bancária; por intermédio do
7	Visto que quando constatado, tais pendências, no que tange a conciliação bancária; por intermédio do responsável, imediatamente são adotadas providências para a devida regularização.

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ (RJ)	Município: APERIBÉ (RJ)	Exercício: 2023
APERIBE (RJ)		

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes.

3.2 - Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária:

Tabela 1 – Resumo da Movimentação Financeira decorrente da Execução Orçamentária

(E) Saldo financeiro da execução orçamentária do exercício, após as Transferências Líquidas (C+D)	0,00
(D) Transferências Financeiras Líquidas*	(-) 56.954,78
(C) Resultado Orçamentário (A-B)	56.954,78
(B) Despesa Empenhada	2.954.482,43
(A) Receita Arrecadada	3.011.437,21

^(*) Transferências Financeiras Líquidas = transferências recebidas referentes aos recursos financeiros provenientes dos duodécimos do exercício (-) transferências concedidas referentes à devolução dos recursos provenientes dos duodécimos do exercício.

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	O saldo financeiro da execução orçamentária do exercício foi corretamente devolvido ao Tesouro Municipal ou deduzido nas primeiras parcelas duodecimais recebidas no exercício seguinte, nos termos do § 2º do art. 168 da CF/88, incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/21?	Х			Se sim, especificar
2	As contribuições previdenciárias dos servidores estão sendo recolhidas regularmente?	Х			
3	A contribuição previdenciária patronal está sendo recolhida regularmente?	Х			
4	As receitas extraorçamentárias foram repassadas a quem de direito?	Х			
5	As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem foram previamente empenhadas?	X			
6	As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, observaram os pré-requisitos para sua liquidação, conforme artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64?	Х			
7	As despesas pagas, selecionadas com base em tecnicas de amostragem foram devidamente liquidadas?	X			
8	Os recursos vinculados, selecionados com base em tecnicas de amostragem, foram devidamente aplicados na finalidade a que se			X	
9	destinavam? Existe controle para que seja observado se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades?				X
10	Foi observada a normatização municipal na concessão e comprovação dos adiantamentos?			X	
11	Foram adotadas medidas administrativas para caracterização ou elisão de dano ao erário, procedimento empregado antes da internação do Tomada de Contas?			X	Se sim, especificar
12	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente ao setor de tesouraria, encontra-se arquivada no órgão?	X			

Questões Nota Explicativa





RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ (RJ)	Município: APERIBÉ (RJ)	Exercício: 2023	
APERIBÉ (RJ)	,		

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	O saldo financeiro, cujo valor apurado foi de R\$ 56.954,78; foi devidamente e corretamente devolvido ao Poder Executivo Municipal.
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	to the section of the
9	Não existe controle físico, mas os pagamentos são devidamente observados pela ordem cronológica.
10	
11	
12	

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes.

3.3 - Gestão patrimonial:

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Os passivos cancelados encontram embasamento legal?			Х	
2	Os controles de bens de caráter permanente contêm informações necessárias e suficientes para sua caracterização?	X			
3	As baixas dos bens por obsolescência, imprestabilidade, por ser de recuperação antieconômica ou por ser inservível ao serviço público, estão sendo devidamente controlados?	X			
4	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação ToE-Ro nº 277/2017, referente aos bens patrimoniais, encontra-se	X			
5	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens em almoxarifado, encontra-se arquivada no órgão?				X

Questões Normativas	Nota Explicativa	
1		
2		
3		
4		
5	A Câmara Municipal de Aperibé <u>NÃO POSSUI</u> bens em almoxarifado.	

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ (RJ)	Município: APERIBÉ (RJ)	Exercício: 2023	
APERIBE (RJ)			-

3.4 - Demais Atos da Gestão:

27,117,100	Questões Normativas		Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As diárias foram pagas e comprovadas de acordo com a legislação municipal?	Χ			
2	Foi respeitado o limite com a folha de pagamentos, conforme determinado no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal?	X			
3	Foi respeitado o limite com gastos da Câmara Municipal conforme determinado no caput do artigo 29-A da Constituição Federal?	X			
5	O Poder Legislativo respeitou o limite de despesa com pessoal estabelecido na alínea "a", inciso III, art. 20 da LRF (6% da RCL) em algum período do exercício?	Х			
6	Foi respeitado o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 101/00 quando do término do mandato do Presidente da Câmara?	X			

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	
3	
4	
5	
6	

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes.

4 - AÇÕES REALIZADAS

Tabela 2 – Demonstrativo das Responsabilidade não Regularizadas

Responsáveis	Natureza da Responsabilidade	Processo nº	Valor (R\$)	Providências Adotadas
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Total				

Tabela 3 – Tomadas de Contas Instauradas no Exercício por iniciativa da Administração

		Encaminhada ao TCE-RJ		
I. Danabilidado	Valor do Dano (R\$)	Encaminnada ao TCE-Ro		
Natureza da Responsabilidade				

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ (RJ)	Município: APERIBÉ (RJ)	Exercício: 2023
AFLINDE (NO)		

Total		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	año do TCE DI
	Tabela 4 – Tomadas de Contas Instaura	das no Exercicio por determina	ção do TCE-R3
	Natureza da Responsabilidade	Valor do Dano (R\$)	Encaminhada ao TCE-Ro
	Natureza da Responsabilidado		
Total			

	Questão Normativa	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As responsabilidades não regularizadas foram contabilizadas?		X		
2	Foram adotadas providências visando à regularização das responsabilidades não regularizadas inscritas no exercício?		Х		
3	Foram instauradas Tomadas de Contas visando ao ressarcimento de dano/prejuízos ao erário público?		X		
4	As Tomadas de Contas, previstas em norma própria do TCE-RJ, foram encaminhadas ao Tribunal de Contas?		X		

Questão Normativa	Nota Explicativa	
1		
2		
3		
4		

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes.

5 - IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES ANTERIORES

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As determinações do TCE/RJ, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?	X			
2	As recomendações formuladas pelo controle interno, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?	Х			

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes.

6 - APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Município: APERIBÉ (RJ) Exercício: 2023 APERIBÉ (RJ)

DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo com a Lei que estimou a receita e fixou a despesa para o Exercício do ano de **2023**, o Poder Legislativo foi contemplado com um Quadro de Detalhamento da Execução Orçamentária de Despesas, cujo montante perfaz um saldo de R\$ 2.715.415,76 (Dois milhões e Setecentos e Quinze Mil e Quatrocentos e Quinze Reais, Setenta e Seis Centavos); porém no exercício do referido ano, houve suplementação por excesso de arrecadação, montante este no valor de R\$ 296.021,15 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Vinte e Um Reais, Quinze Centavos); cujo total atualizado do valor orçado para o Poder Legislativo no ano de 2023, ficou apurado o total de **R\$ 3.011.437,21** (Três Milhões e Onze Mil e Quatrocentos e Trinta e Sete Reais, Vinte e Um Centavos).

DA GESTÃO FINANCEIRA

Seguindo os critérios do artigo 29-A da Constituição Federal/1988, o total da despesa do Poder Legislativo do Município de Aperibé (RJ), em 2023, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e dos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

A Câmara – Poder Legislativo, também não deverá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídios de seus Vereadores.

Verificação do cumprimento do caput do artigo 29-A da CRFB/1988. Comparação do limite previsto com a despesa total do Poder Legislativo.

LIMITE DE REPASSE PERMITIDO (valor orçado)	DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO (executado)
R\$ 2.108.006,05	R\$ 2.007.801,95

Pelo quadro acima, nota-se que o legislativo não ultrapassou o percentual permitido para as despesas do referido Poder, nos termos do inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal.

Verificação do Cumprimento do Artigo 29-A, §1º da CF/88

Observa-se que a despesa com a folha de pagamento de 2019 da Câmara Municipal de Aperibé, em relação ao repasse permitido a mesma, encontrada no tópico anterior, encontra-se abaixo do limite de 70%, havendo o cumprimento do determinado pelo §1º do art. 29-A da Constituição Federal/88, conforme se demonstra:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A) REPASSE PERMITIDO PARA A CÂMARA NO EXERCÍCIO DE 2023 (LIMITE (B) LIMITE PARA GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO (C) GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO (*) PESSOAL CIVIL SALÁRIO-FAMÍLIA OUTROS (ESPECIFICAR) (D) TOTAL DO GASTO ABAIXO DO LIMITE	APURADO) 3.011.437,21 (70%) 2.108.006,05 2.007.801,95 2.007.801,95 0,00 0,00 100.204,10

Página 7

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Município: APERIBÉ (RJ) Exercício: 2023 APERIBÉ (RJ)

*Observação: Excluídos e não computados as despesas com encargos sociais e contribuição para previdência, nem os gastos com inativos e pensionistas de acordo com o voto exarado no processo TCE/RJ de nº. 270.222-2/01.

7 - CONCLUSÃO (REGULARIDADE OU IRREGULARIDADE)

Pela análise procedida por esta Coordenadoria de Controle Interno, ou seja, após Exame dos documentos apresentados na Prestação de Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Aperibé (RJ), Ano 2023, constatamos que os mesmos estão formalmente e contabilmente perfeitos, demonstrando assim, não haver irregularidade, evidenciando a exatidão das Contas.

Assim, conclui-se que em conformidade com as orientações recebidas pelo TCE/RJ, bem como pela análise realizada, sou de parecer favorável a **REGULARIDADE** das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Aperibé (RJ), em apreço, no **Exercício de 2023**, no que tange o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Aperibé (RJ), 25/06/2024

Local e Data

Oton Antônio Cardoso Rangel: / Mat. 20.155

Responsável pelo Controle Interno

e Interno
Otton Antônio Cardoso Rangel
Otton Antônio Cardoso Rangel
Oir. Cantrole Interno

Tutorial

- 1) <u>Apontamentos do Controle Interno</u>: Reservado para as informações do controle interno que não estejam nos tópicos posteriores.
- 2) No caso de a questão normativa ser negativa, apresentar as justificativas e medidas adotadas através de nota explicativa.
- 3) <u>Conclusão</u>: Concluir pela regularidade, regularidade com ressalva(s) e recomendação(ões), ou irregularidade(s) das contas, em face do exame realizado, apontando as medidas adotadas para regularização.

Registra-se o conceito de amostragem conforme a NBC T 11.11 – "Amostragem de auditoria é a aplicação de procedimentos de auditoria sobre uma parte da totalidade dos itens que compõem o saldo de uma conta, ou classe de transações, para permitir que o auditor obtenha e avalie a evidência de auditoria sobre algumas características dos itens selecionadas, para formar, ou ajudar a formar, uma conclusão sobre a população".

Entende-se como órgão competente o controle interno existente na estrutura administrativa da unidade jurisdicionada, sob coordenação e subordinação da unidade central, e, no caso de inexistência do mesmo, a unidade central de controle interno do órgão a qual a unidade jurisdicionada esteja vinculada.

Importante destacar que os tópicos desse relatório indicam questões que este Tribunal entende como relevantes de verificação, contudo não tem como objetivo engessar o controle interno na elaboração de seu relatório. Desta forma, todo o conteúdo que o controle interno ache necessário deverá ser acrescentado nos tópicos ou informado no tópico I – Apontamentos do Controle Interno.



Câmara Municipal de Aperibé Estado do Rio de Janeiro

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Analisando a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO da Câmara Municipal de Aperibé RJ, <u>exercício de 2023</u>, sob a responsabilidade do Presidente **LUIZ DA COSTA LIMA**, <u>certifico</u> que a documentação analisada se encontra formalizada de acordo com a legislação vigente, atendendo a Deliberação 277 de 24 de Agosto de 2017 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro — TCE-RJ.

Assim, após o exame dos documentos apresentados na Prestação de Contas da Câmara Municipal de Aperibé (RJ), constatamos que os mesmos estão formalmente e contabilmente perfeitos, demonstrando assim não haver irregularidades evidenciando a exatidão das Contas.

Aperibé (RJ), 25 de Junho de 2024.

Oton Antônio Cardoso Rangel:.

Diretor de Controle Interno

Mat. 20.155

Joyce Lessa Cruz Silva

Contadora

Mat. 1853/2012 CRC/RJ 116.584/0-3

Justificativa:

Doutos Julgadores, oportunamente se faz esclarecer que a Câmara Municipal de Aperibé (RJ), tem em seu quadro de funcionários, **APENAS UM CONTADOR**, qual seja a Dr^a. Joyce Lessa Cruz Silva, ora responsável pelo setor contábil do Poder Legislativo.

Assim, como já é de notório conhecimento deste Egrégio Tribunal, o servidor atualmente nomeado para o cargo de Diretor de Controle Interno, é o Dr. Oton Antônio Cardoso Rangel – Advogado, especialista, com vasto conhecimento em Administração Pública, inclusive no que se refere a contabilidade pública.